



# Câmara Municipal de Itajubá

**PORTARIA/CMI Nº 128, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para empresa especializada para o fornecimento de combustível.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão de Licitação inicie estudos para a compra de veículo para atender a Câmara Municipal de Itajubá, especificamente a Escola do Legislativo e a TV Câmara.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 29 de maio de 2014.

**VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ**  
Presidente